Gabriel

(01)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768. 096. 929/50

INTERESSADO

SPU - RJ

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

0768. 044. 762/49 0768. 280. 711/47 0768. 038. 333/47
0768. 203. 045/48 0768. 245. 043/47
0768. 113. 996/48 0768. 179. 311/47

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PROJETO ALEGRIA		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
7			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Cpmds

1955

1950

1949

1951

MINISTÉRIO DA FAZENDA

96929	Clube Ginástico Português	(02)
DATA DA ENTRADA		NO DE ORDEM
		ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

71007

Sobre avidez ao Fisco

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º	/ /	16.º	/ /
2.º DSP 46 Fl 235	/ /	17.º	/ /
3.º Gabinete	/ /	18.º	/ /
4.º Chefe	/ /	19.º	/ /
5.º SDR	/ /	20.º	/ /
6.º SC. SOR	/ /	21.º	/ /
7.º D.SPJ (TA)	19 / 6 / 50	22.º	/ /
8.º Sct	22 / 6 / 50	23.º	/ /
A. Barreto	26 / 6 / 50	24.º	/ /
10.º S. O. R.	18 / 7 / 50	25.º	/ /
11.º D.S.P. 96 (TA)	4 / 9 / 50	26.º	/ /
12.º Chefe	/ /	27.º	/ /
13.º Arq. Fgd.	/ /	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 4762/49	19 / 6 / 50	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Depart. de Imprensa Nacional — (illegible) D. N. F. A. T.

9.0

DATA DA ENTRADA		N.º DE ORIGEM	03
4476		ESPÉCIE	

RESUMO DO ASSUNTO

X

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	16.º		/ /
2.º	[illegible]	/ /	17.º		/ /
3.º	[illegible]	9/3/49	18.º		/ /
4.º	S.C.T.I.	16/3/49	19.º		/ /
5.º	DSPO.	21.8.49	20.º		/ /
6.º	[illegible]	30/8/49	21.º		/ /
7.º	L Fonseca	30/8/49	22.º		/ /
8.º	S. Secretaria	9/9/49	23.º		/ /
9.º	S. Serviço	14/9/49	24.º		/ /
10.º	T. A.	18/10/49	25.º		/ /
11.º	S. O. R.	30/XI/49	26.º		/ /
12.º	DSPU-TA	/ /	27.º		/ /
13.º	Cabreza	11/4/50	28.º		/ /
14.º	S. O. R.	26/4/50	29.º		/ /
15	DSPU (TA)	17/6/50	30.º		/ /

[illegible] 24/8/49

ANEXOS

1.º	B 976-48	24/8/49	9.º		/ /
2.º	P 2804-48	/ /	10.º		/ /
3.º	T A	/ /	11.º		/ /
4.º		/ /	12.º		/ /
5.º		/ /	13.º		/ /
6.º		/ /	14.º		/ /
7.º		/ /	15.º		/ /
8.º		/ /	16.º		/ /

MINISTÉRIO DA FAZENDA

11870

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 6L71 - Mod. D. M. F. 4.477

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1399		Nº DE ORIGEM	CÓDIGO DO ASSUNTO (04)
DATA DA ENTRADA	PROCEDÊNCIA	ESPÉCIE	REP. SEC.

RESUMO DO ASSUNTO

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º	/ /	16.º	/ /
2.º	/ /	17.º	/ /
3.º Sec	/ /	18.º	/ /
4.º Dr. Serquito	20/1/49	19.º	/ /
5.º Fo A.	7/2/49	20.º	/ /
6.º S.C.T.J.	21/3/49	21.º	/ /
7.º	/ /	22.º	/ /
8.º	/ /	23.º	/ /
9.º	/ /	24.º	/ /
10.º	/ /	25.º	/ /
11.º	/ /	26.º	/ /
12.º	/ /	27.º	/ /
13.º	/ /	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º	/ /	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa
Imp. Nacional - 101.711 - Mod. D. M. F. 4-477

CAPA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº DO PROCESSO		Nº DE ORIGEM	CÓDIGO DO ASSUNTO
280711	Prefeitura - D.F.	1975	05
DATA DA ENTRADA	PROCEDÊNCIA	ESPÉCIE	REP. / SEC.
27 / 11 / 47	Dept. Águas e Esgotos	M	/

RESUMO DO ASSUNTO

Solicita que o imovel à rua Aquidaba nº 88, esta isento do pagto de taxa de [illegible]

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1º SPU. Diretor	27-11	16º	/ /
2º D.D.F	/ /	17º	/ /
3º Chefe	1 12 47	18º	/ /
4º Junta	1 12 47	19º	/ /
5º S.C. S.P.Cl	12 12 47	20º	/ /
6º D.S.P.M	7.1.48	21º	/ /
7º Sod	15.1.48	22º	/ /
8º J. Ct	21.1º.48	23º	/ /
9º T.A.	16.4.48	24º	/ /
10º Diretor	/ /	25º	/ /
11º D.D.F.	10-5-48	26º	/ /
12º T A	12 5 48	27º	/ /
13º Protocolo (ag)	17 5 48	28º	/ /
14º	/ /	29º	/ /
15º	/ /	30º	/ /

ANEXOS

1º 38333/47	7.1.48	9º	/ /
2º	/ /	10º	/ /
3º	/ /	11º	/ /
4º	/ /	12º	/ /
5º	/ /	13º	/ /
6º	/ /	14º	/ /
7º	/ /	15º	/ /
8º	/ /	16º	/ /

Ficha Cepa

Imp. Nacional - 101.711 - Mod. D. M. F. 4.477

CAPA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº DO PROCESSO		Nº DE ORIGEM	CÓDIGO DO ASSUNTO
203045			06
DATA DA ENTRADA	PROCEDÊNCIA	ESPÉCIE	REP. / SEC.
			8

RESUMO DO ASSUNTO

X 203045/48
S/pedido formulado pelo ofício nº 360, de 22-7-47 | 83654

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º SC TM	31-8	16.º	/ /
2.º DSPU	7 / 4 / 49	17.º	/ /
3.º [illegible]	/ /	18.º	/ /
4.º D E-SVDG	2 / 5 / 49	19.º	/ /
5.º SV	3 / 5 / 49	20.º	/ /
6.º S.P.U. Diretôr	27 / 5 / 49	21.º	/ /
7.º D-E.	28 / 5 / 49	22.º	/ /
8.º D.G.	30 / 5 / 49	23.º	/ /
9.º [illegible]	2 / 6 / 49	24.º	/ /
10.º Arq.	/ /	25.º	/ /
11.º	/ /	26.º	/ /
12.º	/ /	27.º	/ /
13.º	/ /	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 945.043/47	7 / 4 / 49	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Imp. Nacional - 101.751 - Mod. D. M. F. 1.477

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº DO PROCESSO	PROCEDÊNCIA	Nº DE ORDEM	CÓDIGO DO ASSUNTO
DATA DA ENTRADA		ESPÉCIE	REP / SEC.
9/10/47	[illegible]	07	601

RESUMO DO ASSUNTO

S/ bens "Club Gin[illegible]" 15173 Despejo Prédio de 1909" [illegible] Patrimônio Nacional

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º	[illegible]	15/10	16.º	[illegible]	/ /
2.º	D.E	/ /	17.º	[illegible]	/ /
3.º	[illegible]	25/10/47	18.º	S O R	12/3/49
4.º	[illegible]	28/11/47	19.º		/ /
5.º	S.E.S.P.M.	8/XI/47	20.º		/ /
6.º	[illegible]	12/12/47	21.º		/ /
7.º	[illegible]	15/12/47	22.º		/ /
8.º	[illegible]	7/1/49	23.º		/ /
9.º	[illegible]	24/1/49	24.º		/ /
10.º	[illegible]	27/1/49	25.º		/ /
11.º	S.P.U.	31/1/49	26.º		/ /
12.º	Diretor	1/2/49	27.º		/ /
13.º	D E	2/2/49	28.º		/ /
14.º	SV	/ /	29.º		/ /
15.º	[illegible]	11/2/49	30.º		/ /

ANEXOS

1.º	179.311-47	24/1/49	9.º		/ /
2.º		/ /	10.º		/ /
3.º		/ /	11.º		/ /
4.º		/ /	12.º		/ /
5.º		/ /	13.º		/ /
6.º		/ /	14.º		/ /
7.º		/ /	15.º		/ /
8.º		/ /	16.º		/ /

Ficha Capa

Imp. Nacional - 10.711 - Mod. D. M. F. 4.477

CAPA

60 M.P. 9-4-51

03016

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RENDA IMOBILIÁRIA

(38) (08) 5º

DESTINATÁRIO	PROTOCOLO
SNR. CHEFE DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO Delegacia no Distrito Federal	179311 JUL 2947 MINISTERIO DA FAZENDA SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES S. R. C.

ORIGEM	N/ OFÍCIO	V/ OFÍCIO	DATA
Cabinete do Diretor	N.º 360	N.º DE	22.7.947

Para solução de processo em trânsito neste Departamento, solicito o obséquio de vossos esclarecimentos sobre se foi desapropriado, pela União Federal, o imóvel nº 88 da rua Aquidaban, o qual tem inscrição nos registros deste Departamento em nome de Ambrosina F. Silva França.

Em caso afirmativo, para definitiva regularização da situação fiscal do aludido imóvel, torna-se necessário seja esclarecido quanto à data em que a União Federal se emitiu na posse do mesmo.

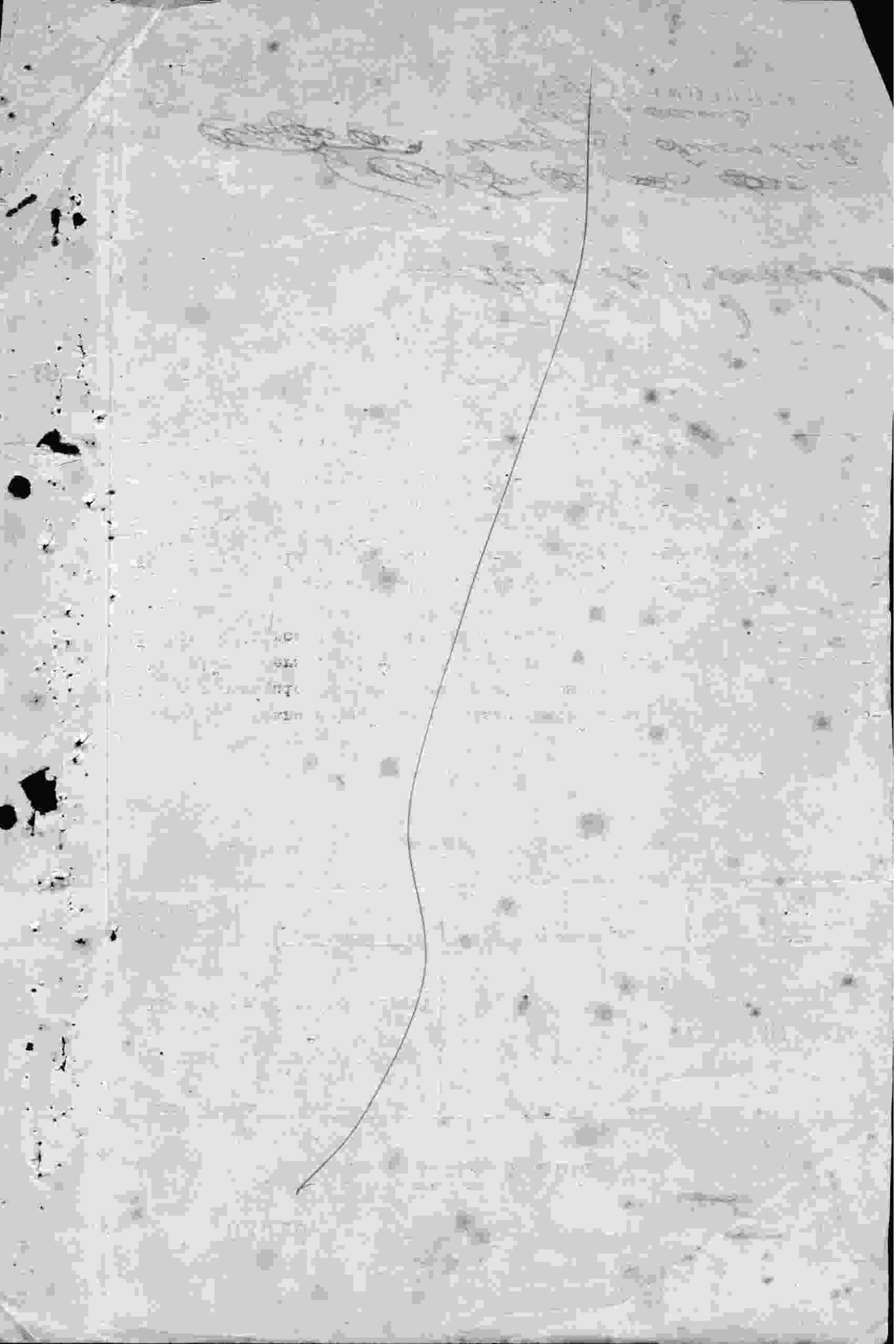
Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevado apreço e consideração.-

548

OSWALDO ROMÊRO
Diretor

LG/PHR
Proc.10191/47

Mod. 410 D. R. I.



Proc. nº 179.311/47 (09) fls. 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

O Departamento da Renda Imobiliária da P.D.F. deseja saber, si, o imóvel nº 88 da rua Aquidabã, - inscrito naquele Departamento em nome de Ambrosina F. Silva França, foi desapropriado pela União, e, em caso afirmativo a data da imissão de posse.

Nesta Secção, nada consta sôbre o imóvel em causa.

No estretanto, no processo que corre nêste Ministério com o numero 245.043/47, o Clube Ginástico e Desportivo de 1909 "ex-Turverein Rio de Janeiro", declara - tratar-se de imóvel de sua propriedade incorporado ao Patrimônio Nacional, ex-vi do Decreto-lei 9.727 de 3/9/46, e, solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que o mesmo imóvel lhe seja entregue.

Os imóveis incorporados ao Patrimônio da União pelo mencionado Decreto-lei nº 9.727, haviam sido confiscados pelo Decreto-lei nº 4.166 de 11/3/942, cabendo há Comissão de Reparações de Guerra, resolver tudo que se relacione com os bens confiscados.

O Decreto-lei nº 9.727 de 3/9/946, determina que, a avaliação dos imóveis incorporados, seja feita pela Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil.

Isto posto, verifica-se que qual quer informação sôbre o imóvel em causa, deverá ser prestada pela Comissão de Reparações de Guerra, devendo ser dado ciência do que ocorre, á Prefeitura do Distrito Federal.

Á consideração do Sr. Chefe.

S. Sd. Em 3 de 11 de 1947
ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Chefe de Seção Cl. XVIII

De acordo
Encaminhe-se ao Sr. Chefe da Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 5 de 11 de 1947
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI

De acordo em que seja respondido o ofício de fls. 1 à vista do esclarecimento do S. C.

Em 6 de Dezembro de 1947

WILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

09

S. P. U., 8 de 11 de 1947

(FRANCISCO BEHRENSDORF JUNIOR)
DIRETOR

À S. Aa.
D. A. do S.P.U. 3 de 12 de 1947

DIRETOR

À vista da informação de fôlhas 2, anima pela Auditôria da Comissão de Reparações de Guerra, afim de que se digne de informar á êste S.P.U. qual o imóvel de que se trata, está sôbre a sua jurisdição, para que se oficie ao Departamento de Renda Imobiliaria da P.D.F. a qual solicitou informes á D.S.P.U no D.F, conforme se verifica em seu oficio de fôlhas 1.

À vista do exposto, encaminho êste processo á consideração do sr. Chefe desta S.Ta, para as devidas fins.

S. Hon. em 6 de 12 de 1947

ALVARO BONDARIM
OFICIAL ADMINISTRATIVO
DO O. P. M. FAZENDA

O Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura/pede informações se foi desapropriado o prédio da Rua Aquidabã, n. 08.

Sendo por que seja informado àquele Departamento o que consta da informação de fls. 2, ou que se encaminhe o processo à Comissão de Reparações de Guerra, para dizer o, após, ser

N. 179 311/47

(10)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ser encaminhado ao Dep. da Prefeitura local pré-citada.

À consideração do Sr. Diretor.

S.M., 5 de dezembro de 1947.

C.P. Adm., el. M. - CHEFE

Tendo em vista o ítem 2 da informação da S. Ct. da Delegacia, junte-se, ao presente, o processo alí citado.

D.A. do S.P.U., 11 de 1947

TOGO DE ALBUQUERQUE

Dando cumprimento a determinação supra, esclareço que o processo 245643 de 1947, não transitou por esta D.A, pelo que, junto a requisitada informação telefônica, da qual, se verifica que o referido processo foi remetido ao Gabinete de Ex.mo Sr. Ministro.

D.A. do S.P.U., 12 de 1947

JOSÉ DE SOUZA NUNES
AUXILIAR DE ESCRITORIO PL. XI
ENCARREGADO DA T. A.

Em branco

(11) Fcm

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

INFORMAÇÃO TELEFÔNICA N.º 13159

CONSULTA

PROCESSO N.º 2450 43/47 Info 503

ASSUNTO

CONSULENTE Snr. José Neves

REPARTIÇÃO S.N.P.C.

SEÇÃO S.P. TELEFONE 251

DATA DA CONSULTA 12-12-47 HORA 1140

INFORMAÇÃO

O processo n.º 245.045-47 se encontra no G.M. 16.12

S. I., em 19/12/47

INFORMANTE

VISTO

CHEFE

Imp. Nac. — 15.998

D. M. F.—4.243

179 311 -47

(12) 5 Lem

MINISTÉRIO DA FAZENDA

A informação prestada pela S.Ct. da Delegacia foi baseada no processo n. 245 043 de 47 que, segundo consta da informação telefonica -fls. 4, está no Gabinete do Sr. Ministro.

2. O ofício de fls. 1 só poderá ser respondido à vista daquele processo, motivo pelo qual deverá ser anexado ao presente.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

D.A. do S.P.U. 29 de 12 de 194_

TOGO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR

Encaminhe-se o processo a D.G. para o fim que foi pedido, cabendo a vista do presente ao D.A.

S. P. U., 31 de 12 de 194 2

(FRANCISCO BEHRENSDORF JUNIOR)
DIRETOR

Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro onde se encontra o proc. nº 245.043/47 e vs, pois é necessario ao estudo do mesmo para esclarecimento de ordem em curso.

XISTO VIEIRA FILHO
Diretor Geral

M 9-13-12-47

Aguarde-se a devolução do processo indicado, pela Agência Especial de Rêda Recuperação (Oficio nº Gabinete, nº 70-A, de 21 de janeiro corrente.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 15 de de 1948
Chefe do Gabinete

Aguarde-se na S. C. R. X

S. C., em 20/2/1948
EMILIANO CAVALCANTI SIRSIM
Chefe

Nada mais constando do referido processo, o mesmo foi devolvido à repartição de origem. Rio, 20 de fevereiro de 1948. Visto. Pesquei 4 linhas. Lovey.

De Ordem:
Encaminhe-se à S.P.C.L. - T.J. após de terem cumpridos os despachos de fls. 5 e 5 v/º 6.

S.C.-S.O.R., 30/8/48
Lovey
EUNICE SOUZA NOVAES
Subst.º do Chefe

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 245.043-47

S.C., 24/11/1949
A. Rossi
ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

(13)

Comissão de Reparações de Guerra

Processo N.º 392/48

Assunto: Club Ginastico e Desportivo de 1909 – Devolução de propriedade

Relator: General João Ferreira de Oliveira

Revisores: Doutor Pedro Cyrão e Dr. Albert de Andrade Silveira

Imp. Nacional — 16.614

CAPA

CAPA

7-4

(16)

GABINETE DO MINISTRO DA JUSTIÇA
10 OUT 1947

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Nº 19284
1947

Excelentíssimo Senhor
General EURICO GASPAR DUTRA
Mui Digno Presidente da
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

245043 OUT1447
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

— Encaminhe-se ao Ministério da Fazenda - 4/10/47

Os abaixo assinados, sócios do CLUB GINÁSTICO E DESPORTIVO DE 1909, situado á rua Aquidaban Nº 88, no bairro de Lins de Vasconcellos, nesta Capital, pedem vênia para, em nome dos demais associados, respeitosamente expôr a Vossa Excelência o seguinte:-

O Club Ginástico e Desportivo de 1909, foi fundado no ano de 1909, sob a denominação de "Turverein Rio de Janeiro", por um grupo de desportistas brasileiros, alemães e suiços, com a única finalidade de contribuir para o desenvolvimento da educação física na capital do Brasil, pela prática de todos os desportos, principalmente a ginástica com aparelhos, modalidade então pouco conhecida.

Sobrevindo o patriótico Decreto-Lei Nº 383, de 18 de Abril de 1938, solicitaram os sócios do Clube, desde logo, ás autoridades competentes, a completa nacionalização do mesmo, a qual foi concedida pelo despacho exarado no respectivo requerimento, pela Diretoria da Justiça e do Interior, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, datado de 24 de Janeiro de 1940, do seguinte teor:- "Pode funcionar como Sociedade Brasileira, independente das restrições do referido Decreto-Lei Nº 383."

Com a entrada do Brasil na guerra, foi o Clube ocupado pelo Govêrno, como uma medida de precaução, afim de poupá-lo ás depredações que então se verificavam, o que foi conseguido plena-

(17)

mente, tendo sido as suas dependências, intatas, utilizadas então pela União dos Escoteiros e pela Legião Brasileira de Assistência.

Terminada a guerra, requereram os sócios do Club Ginástico e Desportivo de 1909, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a restituição das instalações do Clube, o que já fôra, aliás, obtido por diversas associações desportivas do sul do País, em idênticas condições. Tal requerimento foi enviado, em 13 de Março de 1946, pelo referido Ministério, à Comissão de Reparações de Guerra, tomando o processo o Nº 2.267/46, cujo relator foi o Exmo. Sr. General João Pereira de Oliveira.

Entretanto, pelo Decreto-Lei Nº 9.727, de 3 de Setembro de 1946, foram os bens do Club Ginástico e Desportivo de 1909 incorporados ao patrimônio nacional.

Ora, o patrimônio do Clube, constante da praça de desportos em Lins de Vasconcellos e suas custosas instalações - que ainda não se acham totalmente pagas - são,únicamente, o produto de grandes sacrifícios de seus associados, em sua maioria brasileiros natos, muitos de classes menos favorecidas financeiramente, que contribuiram com suas mensalidades e donativos, e com a rigorosa parcimônia e zelosa administração de seus diretores, que dedicavam ao Clube sua atenção assídua, sem qualquer recompensa material.

Releva notar que os portões do Clube sempre estiveram abertos aos desportistas, mesmo aos que, por sua situação financeira, nenhuma ou ínfima contribuição material poderiam oferecer; muitos dos atletas do Clube prestaram sua cooperação em competições desportivas, tanto nacionais como internacionais, colaborando, outrossim, o Clube, com várias entidades desportivas oficiais.

Verifica-se, pois, que a contribuição do Club Ginástico e Desportivo sempre foi das mais eficientes e valiosas em prol da educação física em nosso País.

(18)

Assim sendo, confiantes no alto espírito de justiça de Vossa Excelência e na sua comprovada e tão prestigiosa ação em prol do desenvolvimento dos desportos em nosso amado Brasil, vêm os signatários solicitar se digne Vossa Excelência mandar restituir aos associados do Club Ginástico e Desportivo de 1909 a praça de desportos do mesmo e suas respectivas instalações, para que possam prosseguir em suas atividades, tendo em mira as finalidades para que foram as referidas instalações construidas:- cooperar no desenvolvimento dos desportos em nossa Pátria.

Queira Vossa Excelência aceitar, com os agradecimentos antecipados pela atenção que se dignar dispensar ao presente, os protestos de elevado aprêço e mui distinta consideração dos patrícios e admiradores,

Rio de Janeiro, 1 de Março de 1947



Edgar Cunha de Monteiro

Oscar Ferreira Lima

Octavio Ferreira Lima

Lelio Brandão Lima

Kurt Augusto Stegmann

Marcellino Monteiro de Oliveira (Da 1ª turma de reservistas - 1908)

Murillo de Andrade

Gil Antonio Fernandes

Herbert Fink

Ouça-se o Serviço do Patrimônio da União

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 21 de 10 de 1947
Chefe do Gabinete

DE

S. P. U., 21 de 10 de 1947
(FRANCISCO BERNARDSDORF JÚNIOR)
DIRETOR

Solicito, preliminarmente, o parecer da D. - S. P. U. no D. Federal.

D.E.-S.P.U., 24/10/1947
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Informe a S.cad.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 27/10/47
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Proc. nº 245.043/47. (20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Pelo Decreto-lei nº 4166 de 11/3/942, foram confiscados os bens das Sociedades, bem com das pessôas juridicas de direito público da nacionalidade Alemã, Italiana e Japonesa, ficando a cargo da Comissão de Reparações de Guerra, tanto o estudo do assunto, como a distribuição dos bens confiscados.

Pelo Decreto-lei nº 9.727 de 3/9/946, foram dissolvidas as sociedades civís, cujos bens tenham sido ocupados ou utilizados com autorização de Orgãos tendo do Governo Federal como Municipal ou Estadual, e, encorporado ao Patrimônio Nacional, o acervo das ditas sociedades e pessôas, cabendo á Agência Especial de Defesa Economica do Banco do Brasil a encombência de avaliar todos os bens encorporados á União, para o fins determinados no Decreto-lei nº 9.727 de 3/9/946.

Pelo exposto, nada consta nesta Secção, sôbre o imóvel da Rua Aquidabã nº 88, no bairro de Lins de Vasconcellos, ou sôbre qualquer dos imóveis incluidos nos mencionados Decretos-lei.

A consideração do Sr. Chefe de Secção.

S/ Sol. Em 1 de 11 de 194 7
ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Aux. de Enz. Pa XVIII

Com as relacionadas informações queira encaminhar o processo ao Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 3 de 11 de 194
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Ao arch.
S. D. F. 10 X. V. U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 3 de 11 de 47
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

245 043/47

Os sócios do "Club Ginástico e Desportivo de 1909", situado na rua Aquidaban nº 88, nesta Capital, solicitam restituição das instalações do referido Club, que foram incorporadas ao patrimônio nacional, por fôrça do Decreto-lei 9 727, de 3-9-46.

2. Em face do art. 3º do citado Decreto-lei, junto por cópia a fls. 6, penso que o assunto é de competência da Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil.

À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.U-D.E, 20 / 11 / 1947

Maria Clara M. Meyer A. de Carvalho
Of. Adm. Téc. 4 Int

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTRÔLE ECONÔMICO
S. U. 20 DE 11 DE 1947
UNIUS CORPUS

(21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

C Ó P I A

DECRETO-LEI Nº 9 727 - de 3 de setembro de 1946

Incorpora bens ao patrimônio nacional e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam dissolvidas as sociedades civis cujos bens tenham sido ocupados ou utilizados, com autorização de órgãos do Govêrno Federal, estadual ou municipal, após o rompimento de relações diplomáticas e até a cessação do estado de guerra entre o Brasil e a Alemanha, a Itália e o Japão.

Art. 2º Os bens das sociedades, assim como os das pessoas jurídicas de direito público, referidos no artigo anterior, consideram-se incorporados ao patrimônio nacional.

Art. 3º A agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil procederá à avaliação dos bens incorporados para os efeitos seguintes:

I - computar no plano de indenizações previsto no Decreto-lei nº 4 166, de 11 de março de 1942, o valor dos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, a alemães e japoneses, bem como a italianos residentes fora do país.

II - indenizar os sócios de outras nacionalidades, ou a italianos residentes no país, pela forma prevista nos Estatutos das sociedades dissolvidas e no Decreto-lei nº 7 723, de 10 de julho de 1945.

III - recolher como renda extraordinária da União o valor dos bens que, pelos estatutos, não forem destinados aos sócios mencionados nos ítens anteriores.

Art. 4º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

a) Eurico G.Dutra

245 043-47

(22)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Estando de acôrdo com a S.U., encaminho o processo à consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

D.E.-S.P.U., 20 / 11 / 1947
CAETANO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Opino pelo encaminhamento do processo à Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil, à vista do parecer da D.E.

À consideração do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional.

S. P. U., 10 de 12 de 1947
(FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR)
DIRETOR

De acôrdo com o parecer do S. P. U.

2 - À publicação do Sr. Ministro

D.G.F., 15 de 12 de 1947
KISTO VIEIRA FILHO
Diretor Geral

Proceda-se como propõe a Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Rio, 19 / 12 / 947

Respondendo pelo expediente do Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA

Officio n.º 70-A, de 21 de 1 de 1918

do Snr. Chefe do Gabinete

ao B. Brasil S. A. (Ag. Sup. Dr. Seca)

(23) A P.D. 13 A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

S.C. 245.043/47

Ofício Nº 70-A

Em 21 de janeiro de 1948.

Ao Banco do Brasil S.A. (Agência Especial de Defesa Econômica)

De ordem do Sr. Ministro, transmito-vos, a fim de que essa Agência se digne prestar informações a respeito do assunto, o incluso processo em que os sócios do Clube Ginástico e Desportivo de 1909 pleiteiam a restituição das instalações pertencentes à referida entidade esportiva, as quais foram incorporadas ao patrimônio nacional por fôrça do decreto-lei nº 9.727, de 3 de setembro de 1946.

Saudações

(Armando Alves Borges)
Pelo Chefe do Gabinete

JG/ER

(24)

Banco do Brasil S.A.

AGEDE/6-Adm.45

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1948.

Senhor Chefe do Gabinete,

Referimo-nos ao seu ofício número 70-A, de 21 de janeiro do ano em curso e, bem assim, ao processo que o instruiu (S.C.245.043/47), de interesse dos sócios do CLUBE GINÁSTICO E DESPORTIVO DE 1909, expediente esse que óra incluimos em devolução.

2. A propósito, todavia, informamo-lo de que, havendo os bens da mencionada sociedade civil sido ocupados com autorização de órgão do Govêrno Federal, após o rompimento das relações diplomáticas e até a cessação do estado de guerra entre o Brasil e a Alemanha, a Itália e o Japão, foi a mesma dissolvida e incorporados, aqueles, ao Patrimônio Nacional, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-lei número ... 9.727, de 3 de setembro de 1946.

De conformidade, ainda, com o artigo 3º do dispositivo legal citado e, para os fins no mesmo estabelecidos, está esta Agência Especial providenciando a avaliação dos bens móveis e imóveis da empresa de que se trata, cujo lau

A Sua Senhoria o Senhor Doutor JOÃO DE LOURENÇO,
D. D. Chefe do Gabinete do Ministério da Fazenda.
Btx.

MOD. 03/03

Banco do Brasil S.A.

AGEDE/6-Adm.45 - 5/IV/1948 - II.

laudo será submetido à final apreciação da Comissão de Reparações de Guerra, conforme estipulado no artigo 2º, letra h, do Decreto-lei 8.553, de 4 de janeiro de 1946, restando, após o cumprimento dessa formalidade e na hipótese de ser aprovado dito laudo, levar o assunto ao conhecimento da Delegacía do Serviço do Patrimônio da União, nesta Capital.

Relativamente à praça de desportos e instalações, à Rua Aquidabã, número 88, em Lins Vasconcelos, nesta cidade, bens esses cuja restituição pleiteiam os sócios da mencionada sociedade, se encontram as mesmas ocupadas, presentemente, pelo Centro de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas e demais órgãos, de acôrdo com a autorização do Senhor Presidente da República, através despacho de 13 de dezembro de 1946, publicado no Diário Oficial de 16 do mesmo mês e ano, Secção I, página número 16.465.

No que concerne ao objeto do memorial que deu origem ao processo de que se trata, deixamos de fazer qualquer sugestão ou comentário, por isso que à Comissão de Reparações de Guerra, nos termos do artigo 2º, letra f do Decreto-lei 8.553, citado, cabe manifestar-se sôbre as questões do gênero.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os nossos protestos de estima e mui cordial apreço.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A.
como agente especial do Governo Federal

Diretor
A. Castro Menezes

Chefe
M. A. Penna

An.:SC.245.043/47.

De ordem:

Ouça-se a Comissão de Reparações de Guerra.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 13 de 4 de 1948
Chefe do Gabinete

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Oficio n.º 8 , de 15 de 4 de 48
do Sr. Chefe do Gab.
ao Secretário da Com. Reparações de Guerra

(26) 1948 / 16 / 9.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SC 245.043/47
PR 19.284/47

Ofício

Em 15 de abril de 1948

Nº 8

Sr. Secretário da Comissão de Reparações de Guerra

De ordem do Sr. Ministro, transmito-vos, a fim de que essa Comissão se digne prestar informações a respeito do assunto, o incluso processo em que os sócios do Clube Ginástico e Desportivo de 1909 pleiteiam a restituição das instalações pertencentes à referida entidade esportiva, as quais foram incorporadas ao patrimônio nacional por fôrça do decreto-lei nº 9.727, de 3 de setembro de 1946.

Saudações

(João de Lourenço)
Chefe do Gabinete

ER/NO.

(27)

PROCESSO Nº 392/48

Assunto: CLUB GINASTICO E DESPORTIVO DE 1.909 - devoluçao de propriedade.

Tratando-se de incorporação ao patrimônio nacional por fôrça do Decreto-lei nº 9.727, de 3 de setembro de 1946, caberá ao requerente, se quizer, dirigir-se ao Congresso Nacional

João Pereira de Oliveira

Relator.

(28)

CÓPIA.

D E S P A C H O Nº 28

A COMISSÃO DE REPARAÇOES DE GUERRA, em sessão de 15 de junho de 1948, deu, no processo nº 392/48, do CLUB GINASTICO E DESPORTIVO DE 1909 - devolução de propriedade o seguinte despacho:

"Tratando-se de incorporação ao patrimônio nacional por fôrça do Decreto-lei nº 9.727, de 3 de setembro de 1946, caberá ao requerente, se quizer, dirigir-se ao Congresso Nacional."

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1948.

VISTO

Edmundo Machado Jr.

Edmundo Machado Jr.
SECRETÁRIO

ISR.

Imp. Nacional — 16.512

(29)

Banco do Brasil S.A.

AGEDE/6-Adm.196

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1948.

Senhor Ministro,

Em cumprimento a determinações da Comissão de Reparações de Guerra, através o ofício número CRG/542/949.4(00), de 24 de setembro último, com o presente restituimos a essa Secretaría de Estado o processo aí fichado sob o número S.C.245.043/47 (P.R.19.284/47), de interesse da sociedade civil denominada CLUB GINÁSTICO E DESPORTIVO DE 1909.

2. A propósito, devemos informá-lo de que o aludido Órgão, em sua sessão de 15 de junho do ano em curso, decidiu, a respeito do assunto objéto do memorial de diversos associados da referida sociedade, dirigido ao Senhor Presidente da República, o seguinte, conforme publicação inserta no Diário Oficial de 14 de julho passado, Secção I, página número 10.286:

> " Tratando-se de incorporação ao Patrimônio Nacional por fôrça do Decreto-lei número 9.727, de 3/9/1946, caberá ao requerente, se quizer, dirigir-se ao Congresso Nacional."

Valemo-nos do ensejo para manifestar a Vossa Excelência a nossa elevada estima e mais distinta consideração.

Pelo BANCO DO BRASIL S. A.
como agente especial do Governo Federal

..... Diretor
A. Castro Menezes

..... Chefe
M. A. Penna

A Sua Excelência o Senhor Doutor OVIDIO DE ABREU,
D. D. Ministro da Fazenda.

MOD. 83/03

De ordem:

Tendo sido o assunto solucionado pela Comissão de Reparação de Guerra (Port 14), restitua-se o processo à Secretaria da Presidencia da Republica.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 16 de 11 de 1948
Chefe do Gabinete

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Ofício n.º 283, de 16 de 11 de 1948
do Snr. Chefe do Gabinete
ao Secret. Pres. Republica

(30) 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA

S.C. 245.043/48
P.S. 19.284/48

Ofício
Nº 283

Em 16 de novembro de 1948.

Exmo. Sr. Secretário da Presidência da República

Ao restituir a essa Secretaria o incluso processo em que os sócios do Clube Ginástico e Desportivo de 1909 pleiteiam a restituição das instalações pertencentes à referida entidade esportiva, comunico a V.Exa., de ordem do Sr. Ministro, que a Comissão de Reparações de Guerra, apreciando o assunto, proferiu, em 15 de junho do corrente ano, a seguinte decisão:

> "Tratando-se de incorporação ao Patrimônio Nacional, por fôrça do Decreto-lei nº 9.727, de 5 de setembro de 1946, caberá ao requerente, se quiser, dirigir-se ao Congresso Nacional."

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

(João de Lourenço)
Chefe do Gabinete

EM/S.

(31) - 21

Secretaria da Presidência da República
N.º 19284/47

S.C. 245.043/48
P.R. 19.284/47

Ofício
Nº 283

Em 16 de novembro de 1948.

Dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional. 28.11.48

Exmo. Sr. Secretário da Presidência da República

Ao restituir a essa Secretaria o incluso processo em que os sócios do Clube Ginástico e Desportivo de 1909 pleiteiam a restituição das instalações pertencentes à referida entidade esportiva, comunico a V.Exa., de ordem do Sr. Ministro, que a Comissão de Reparações de Guerra, apreciando o assunto, proferiu, em 15 de junho do corrente ano, a seguinte decisão:

> "Tratando-se de incorporação ao Patrimônio Nacional, por fôrça do Decreto-lei nº 9.727, de 3 de setembro de 1946, caberá ao requerente, se quiser, dirigir-se ao Congresso Nacional."

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

(João de Lourenço)
Chefe do Gabinete

ER/S.

Gabinete do Ministro da Fazenda
ARQUIVE-SE
4.12.48
Chefe do Gabinete

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 179.311-47
renumerei e rubriquei de fls. 1 à 21.

S. C.- 24/1/1949
ALOYSIO ROSSI
Arquivista "G"

Restitua-se ao Gab. do Sr. Ministro.

S. C. em 24 de 1 de 1949
ARACI OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA S. P. OL.

Tendo sido anexado o processo a que se refere a Direção Geral da Fazenda Nacional, no despacho de fls 5, restitua-se-lhe o precedente.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 26 de de 1949
Chefe do Gabinete

D. G. F: N. 31/1/1949
Chefe do Gabinete

A S. E. - D.E.-S.P.O., 3/2/1949
ADHEMAR GUIMARÃES ROSA DE ALMEIDA PORTUGAL
DIRETOR

245 043/47

(32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O processo versa sôbre pedido do "Clube Ginástico e Desportivo de 1909", de restituição de suas instalações, situadas na rua Aquidaban nº 88, nesta Capital, incorporadas ao patrimônio nacional pelo Decreto-lei nº 9 727, de 3-9-46.

2. Com o despacho do Sr. Presidente da República, exarado a fl. 21, ficou encerrado o assunto de que se trata, estando o processo em condições de ser encaminhado à D-S.P.U. no Distrito Federal, a fim de ser respondido o ofício de fl. 1.

3. Cumpre, ainda, salientar que não consta tenha sido publicado o despacho presidencial de fl. 21, o que nos parece deva ser feito antes do arquivamento determinado a fl. 21verso.

À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.U.-D.E. 9 / 2 / 1949
Maria Clara Niemeyer A. de Carvalho
Of. Adm. Cls. I

De acôrdo.
À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.U.-D.E. 10 / 2 / 1949
JOSÉ AFFONSO SOARES
Chefe

Encaminhe-se o processo à D-S.P.U. no Distrito Federal.

D.E.-S.P.U. 10 / 2 / 1949
ADHEMAR BARBOSA DE ALMEIDA PORTUGAL
DIRETOR

Dê-se ciência ao "Clube Ginástico Desportivo de 1909" do teôr do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, exarado a fls. 21 e, respondа-se o ofício de fls. 1 de acôrdo com o parecer exarado pela Comissão de Reparações de Guerra de fls. 18.

A. T-A

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 / 2 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Junto a fls. 23 cópia do memorandos Nº 121 de 25/2/49.

T.A., 25/2/49

Mybarvalhaes

MARIA JOSÉ PAULA ÇARVALHAES
ESCR. 2º E

121

(33) 23 Mgb

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Edgar Cunha de Vasconcellos

Rua Aquidaban nº 88

Nesta

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente, comunico a V.S. o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado no proc. nº 245.043/47, referente ao imóvel da Rua Aquidaban nº 88:

"Dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional".

Ref. proc. nº 245.043/47.

Turma de Administração, em 25 de fevereiro de 1949

Mgbarvalhaes

MARIA JOSÉ PAULA CARVALHAES

Escr. "E"

Proc: 043/42 (34) 23

S.T.A. fora providencia o
expediente de pro traste o
final do despacho de
fls. 22.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 2 de 3 de 194 9
Nilson Carvalho Resende
NILSON CARVALHO RESENDE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Of. nº 131 Em 10 de março de 1949

Ao Sr. Diretor do Depto.
da Renda Imobiliária da
P.D.F.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 11 de 3 de 1949
EDIR SILVA DE LACERDA
AUX. ESCRITORIO

Edir Silva de Lacerda



OP/DMM

(35)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU 181 10 de março de 1949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D. Federal

Diretor do Dep^to. da Renda Imobiliária da P.D.F.

Informes.

Senhor Diretor:

Atendendo ao que solicita Vossa Senhoria, no ofício nº 360, de 22 de julho de 1947, informo que o imóvel situado na rua Aquidaban nº 88, onde se achava instalado o Club Ginástico Desportivo de 1909, foi incorporado ao patrimônio nacional por fôrça do Decreto-lei nº 9 727, de 3 de setembro de 1946; entretanto, aquela entidade desportiva está pleiteando a devolução do dito imóvel para o fim a que se propõe.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto aprêço.

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Ref. proc. n. 245 043/47.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc.º n.º 245.043/47

(36) 24

Edi

Agnalde-se ora S.O.B.

Delegacia do S. P. F. no D. F.
Em 11 de 3 de 947
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 203.045/45

S. C. (A.) em 12/4/49

ELZA DOS SANTOS RONDON
Aux. de Escritório - ref. VIII



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RENDA IMOBILIÁRIA

DESTINATÁRIO	PROTOCOLO
SNR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO	203015 AG0 31 48 MINISTERIO DA FAZENDA SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES S.H.C.

ORIGEM	N/ OFÍCIO	V/ OFÍCIO	DATA
Gabinete do Diretor	N.º 511	N.º DE	25.8.948

Solicito o obséquio de vossas providências no sentido de ser atendido o pedido formulado pelo ofício nº 360, de 22.7.947, deste Departamento, já reiterado pelo de nº 49, de 30 de janeiro último, e abaixo transcrito:

"Para solução de processo em trânsito neste Departamento, solicito o obséquio de vossos esclarecimentos sobre se foi desapropriado, pela União Federal, o imóvel nº 88 da rua Aquidaban, o qual tem inscrição nos registros deste Departamento em nome de Ambrosina F. Silva França.

Em caso afirmativo, para definitiva regularização da situação fiscal do aludido imóvel, torna-se necessário seja esclarecido quanto à data em que a União Federal se imitiu na posse do mesmo."

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de consideração e apreço.-

IMAR CARVALHO DO AMARAL
Diretor

PHR/
Proc.10191/47

Mod. 410 D R I

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 245.043/47

renumerei e rubriquei de fls. 25

S. C. em 7 / 4 / 49

Carvalho

ELIZEU DOS SANTOS

Aux. de Escritório

Encaminhe-se ao D.S.P.U.

S. C. em 7 de 4 de 1949.

AMAURY OLIVEIRA BODINHO

CHEFE DA S. P. DL.

Responda-se o ofício de fls. retro, remetendo cópia do ofício nº 181, de 10-3-49, fls. 25

A. T. P.

Delegacia do S. P. U. no D. F.

Em 7 de 4 de 1949

NELSON CARVALHO REZENDE

Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício 340 27 de abril 49

Ao Sr. Diretor do Depto. da Despesa Consuetudinária do D.D.F.

98

Delegacia do S. P. U. no D. F.

Em 7 de 4 de 1949

EDIR SILVA

20

Edir Silva de Macedo

(38) OP/MIFP. 76/A

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU 340

24 de abril de 1949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D. Federal

Diretor do Depto. da Renda Imobiliária da P.D.F.

Esclarecimentos

Senhor Diretor:

Em referência aos têrmos do ofício nº 511, de 25 de agosto de 1948, informo a Vossa Senhoria que esta Delegacia, em ofício nº 121, de 10 de março de 1949, já prestou os devidos esclarecimentos, conforme cópia que ora envio a êsse Departamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto aprêço.

NILSON DE CARVALHO REZENDE

Chefe da Delegacia

Ref. proc. 203 045/48

(39) 27

Edir

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc: nº 203.045/48

Encaminhe-se à D.E. do S.P.U.

Secção do "J. U." no D. F.
Em 24 / 4 / 1948
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Já tendo sido respondido o ofício de fls. 1, com os esclarecimentos prestados pela D.-S.P.U. do Distrito Federal e nada mais havendo a resolver, diante do respeitável despacho do Sr. Presidente da República as fls. 21, proponho o arquivamento deste processo.

À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.U.D.E. 21 / 5 / 948
PEDRO de ARAUJO RANGEL JUNIOR
OFICIAL ADMINISTRATIVO CLASSE K Q. P.

De acôrdo. Uma vez que se deu ciência ao interessado do despacho presidencial exarado na E. M. nº 283, de 16-11-948, e resposta à solicitação do Departamento da Renda Imobiliária da P.D.F., reiterada em seu ofício 511, de 25-8-48 (fl. 25) não vejo inconveniência venha a ser o processo arquivado, convindo, porém, encaminha-lo à Direção Geral da Fazenda Nacional, à vista dos despachos de fl. 21 verso.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.U.-D.E. 23 / 5 / 1948
CHEFE DA S.U.

De acôrdo. Está encerrado o assunto de que se trata, devendo o processo ser encaminhado à Direção Geral da Fazenda Nacional.

À deliberação do Sr. Diretor do S.P.U.

D.E. - S.P.U. 27 / 5 / 1948
ADHEMAR BARBOSA DE ALMEIDA PORTUGAL
DIRETOR

Encaminhe-se à Direção Geral da Fazenda Nacional, para o fim acentado à vista do despacho de fl. 21 verso.

27 de 1 de 1949

LEITÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Registre-se.

D. G. F: N: 2 / 1 / 1947

Chefe do Gabinete

TERMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 44362-49

S. C., T. J. X. V. I. 31-8-49

MARIA DE LOURDES VASQUES GARCIA
Auxiliar

(40)
47819

MINISTERIO DA FAZENDA
C 38333 - 14 FEV. 47
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

~~MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE~~

~~SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL~~

Serviço de Expediente. Prefeitura do Distrito Federal
Secretaria Geral de Viação e Obras RIO DE JANEIRO, D. F.
N. 414 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

13 de fevereiro de 1 947.

-ASSUNTO:-Solicitando informação.

Sr. Chefe:

Solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser informado a êste Departamento se o prédio n. 88 da rua Aquidaban é de propriedade do Govêrno da União, e, em caso afirmativo, desde quando.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcello Teixeira Brandão.
Diretor.

Ao Sr. Chefe do Serviço do Patrimônio da União- Delegacia no Distrito Federal.

Ministério da Fazenda.

(Proc.n. 84 403/46)
L.F.S./ E.A.C.

O Departamento de Aguas e Esgotos da P. D. F. deseja saber, si, o predio nº 88 da rua Aquidaban é proprio nacional, e, em caso afirmativo, desde quando.

Nos arquivos desta Secção, nada encontrei que indique seja o immovel em causa proprio nacional.

Assim, proponho o encaminhamento do processo à D. L.

A consideração de v. s. Chefe da Secção.

S. Ld.

Em 25 de 2 de 1942
A. Gonçalves Ferreira
ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Auxiliar Engº Nº XVIII

Preliminarmente solicito as diligencias ao S. C. afim de que esclareça si existe alguma locação para o referido predio conforme referido no officio ao Dr. retro.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. C., 28 de 2 de 1942
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Esta casa não consta locação na rua Aquidaban.
Ao Inspetor Miguel

Proc. 38333/47 (41)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Favor para dizer.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 4 de 3 de 1947
DOLORES UCHOA DE CAMPOS
CHEFE

Sr Chefe
Proponho que seja
enviado á D. C.
Em 22/3/47
Miguel Tavora
Insp. Esp. XXV.

De acôrdo. Á' consideração do
sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 26 de 3 de 1947
DOLORES UCHOA DE CAMPOS
CHEFE

Á' D P do S. P. U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 27 de 3 de 1947
NILSON DE CARVALHO
CHEFE

Nos assentamentos desta Seção, nada consta com referência ao imóvel em causa.

II) Assim, opino que o presente processo, seja devolvido à Delegácia do S.P.U., no D.F..

À consideração do S.r chefe.

Secção de Registro 31 de março de 1947.

Policarpio José de Paula
Cont. Ind. Cl. "H"

De acôrdo.
À consideração do Sr. Diretor da Divisão

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
Em 1º / 4 / 47
Jair Soares
CHEFE DA SECÇÃO DE REGISTROS

Restitua-se à D.S.P.U. no Distrito Federal, com os esclarecimentos da S.R.

D.G.-S.P.U. em 7 de 5 de 1942
MURILLO DE ARGEIN CASTELLO BRANCO
DIRETOR

Restitua-se à S. Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cb. 25 de 4 de 194 2
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

À vista do que consta do teor do ofício para que se responda ao ofício de Vs. S. solicitando que até a presente data seja enviada certidão de todos os serviços que indique em prédio nacional o imóvel n. 88 de vossa região da barra.

Saúde-se cd. do Sr. Chefe de Delegacia

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 28 de 4 de 194 2
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

À consideração do Snr. Diretor, opinando pelo deferimento na forma exigida pela Sr.ª Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 29 de 4 de 194 2
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

A DDF para fornecer as devidas certidões.

S. P. U. 7 de 5 de 194 2
FRANCISCO BERNARDORF JUNIOR
DIRETOR

(42) 3

Edi

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

A' TA

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 20 de 1947
NILSON DE CARVALHO HEZENDY
CHEFE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

987 Em 11 de Junho de 1947

o Sr. Diretor do Departamento de Aguas e Esgotos da D.F.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 6 de 1947
EDUARDO SILVA DE LACERDA
CHEFE DO EXPEDIENTE

Edi S. de Macedo



(43) 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

JANR/ICF

DSPO- 286 11 de junho de 1947.

Sr. Diretor do S.P.U.

Sr. Diretor do Deptº de Águas e esgotos da P.D.F.
: Informes de p.nacional.

Senhor Diretor

Em referência ao ofício nº 414, de 13 de fevereiro de 1947, informo a Vossa Senhoria que dos assentamentos existentes nesta Repartição nada consta que determine ser próprio nacional o imóvel situado na rua Aquidaban nº 88.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto apreço.

FRANCISCO BEHRENSDORF JUNIOR
Diretor

A Sua Senhoria Senhor Diretor do Departamento de Águas e Esgotos da Prefeitura do Distrito Federal.

Ref.-proc. nº 38 333/47.

Ref. 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(44)

Proc. 38 333/47

Respondido como foi o ofício de fls. 1, do Departamento de Água e Esgotos, opino pelo arquivamento do processo, uma vez que se acha findo o seu assunto.

À consideração superior

Delegacia do S. P. U. no D. F.
E. A. 126 de 43
Odette Ermelinda Pires
ODETTE ERMELINDA PIRES
ESCRITURÁRIA REF.: XII

Arquive-se

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 12 de Nov de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Anexado ao processo n: 28071/47.

Dep. Arq. - SPU 1 de 1 de 1948
Nilson Barreto Pereira
NILSON BARRETO PEREIRA
Aux. Adm.

(45) 6 Agosto 33

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Mod. E-23

DESTINATÁRIO	PROTOCOLO
Ao Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União.	280711 NOV 2747 MINISTERIO DA FAZENDA SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES S. C.

ORIGEM	NOSSO OFÍCIO	VOSSO OFÍCIO	DATA
D.A .-S.Expediente	1975	DSPU-286, de 11-6-47	26 de novembro de 47

Reportando-me ao vosso ofício nº DSPU-286, de 11 de junho p. passado, venho pelo presente informar-vos que o imóvel à rua Aquidabã nº 88 vem sendo ocupado por diversos serviços públicos desde 1941, e atualmente está sendo utilizado pela Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, subordinada diretamente ao Exmº Sr. Presidente da República.

À vista do exposto, solicito a fineza de vossas providências no sentido de ser informado a êste Departamento se, atendendo ao disposto no Decreto-lei nº 9727, de 3 de setembro de 1946, deve o referido imóvel ser considerado isento do pagamento da taxa de saneamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

José Franco T. Henriques
Diretor

(Proc. n. 76 212/47)
OMS/SGN

DDF

S. P. U., 2 de 12 de 1947
(FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR)
DIRETOR

38.333/47

Em aditamento ao de n. 38.333/42.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 2 de XII de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

O presente processo deve ser encaminhado ao Sr. SPBC, a fim de ser anexado ao de numero 38.333/47 que se encontra no arquivo sob nº 47819 caixa 292, em 13-6-47.

PROTOCOLO — DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
11/12/47
Geraldo G. da Costa
Pub.ta

Encaminhe-se.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 11 de XII de 1947
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Juntei, nesta data, o processo n: 38333/47.

Arq.º-SPC 1 Fls. 1 de 1948
DILSON BARRETO FREIRE
Aux. Adm.vo

Restitua-se à D. S. P. U.

Fls. 7 de 48
ALVINO BORGES
CHEFE

(46)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

D.O. de 5-9-1946

DECRETO-LEI nº 9.727 - de 3 de setembro de 1946

Incorpora bens ao patrimônio nacional e dá outras providencias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam dissolvidas as sociedades civis cujos bens tenham sido ocupados ou utilizados, com autorização de órgãos do Govêrno Federal, estadual ou municipal, após o rompimento de relações diplomáticas e até a cessação do estado de guerra entre o Brasil e a Alemanha, a Itália e o Japão.

Art. 2º Os bens das sociedades, assim como os das pessoas jurídicas de direito público, referidos no artigo anterior, consideram-se incorporados ao patrimônio nacional.

Art. 3º A Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil procederá á avaliação dos bens incorporados para os efeitos seguintes:

I - computar no plano de indenizações previsto no Decreto-lei nº 4.166, de 11 de Março de 1942, o valor dos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, a alemães e japoneses, bem como a italianos residentes fora do país.

II, indenizar os sócios de outras nacionalidades, ou italianos residentes no país, pela forma prevista nos Estatutos das sociedades dissolvidas e no Decreto-lei nº 7.723, de 10 de Julho de 1945

III-recolher como renda extraordinária da União o valor dos bens que, pelos estatutos, não foram destinados aos sócios mencionados nos itens anteriores.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1946, 125º da Indepencia

e 58º da República.

EURICO G. DUTRA

S. de Souza Leão Gracie.

Carlos Coimbra da Luz

Gastão Vidigal.

Confere com o original.

S. Bd.

Em 19 de 1 de 1948

ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA

Aux. do Exp. do XVIII

Proc. nº 280.711/48

(47) fls. 8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Conforme informado à fls. 1V, nada consta nesta Secção sôbre o imóvel em causa.

Junto a fls. 7, cópia do decreto-lei que manda incorporar ao patrimônio nacional, o imóvel em aprêço confiscado pelo decreto-lei nº 4.166 de 11-3-942.

Levando ao merecido conhecimento de V. Sª, proponho audiência da S.Pt. a consideração de Sr. Chefe.

S. Pat. Em 19 de 1 de 1948
ANTONIO GONCALVES FERREIRA
Aux. de Enq. Pl. XVIII

À S. Pt em face dos esclarecimentos da informação supra.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 21 de 1º de 1948
HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

Como se verifica dos expedientes de fls. 1 e 6, o Departamento de Aguas e Esgotos do D.D.F. solicita informações sôbre a situação administrativa do imóvel sito à R. Aquidaban, 88, para o fim de pagamento da taxa de saneamento.

2 Nesta Delegacia nem no órgão central consta qualquer elemento que o identifique como próprio nacional (v. fls. 1V e 2)

3 Disso já teve ciência o Dr.

ção constante (ofício de fls. 4).

4 À vista do exposto parece que nenhuma outra informação poderá ser prestada ao D.A.E. além da que já foi dada com o ofício de referência.

5 Não obstante, para maior pesquisado de possível interêsse da União, poderia se oficiar ao competente Cartório de Registro de Imóveis a fim de esclarecer em nome de quem se acha transcrito o imóvel objeto do processo.

À consideração superior.

D.S.P.U.-S.61, em 13-4-948 — Durcilio C. de Melo
Escrit. cl. "F"

Estando de acôrdo com a informação acima proponho que se faça o expediente ao R.G.P.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cl. em 14 de 4 de 948

Themistocles Barbarotho
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Faça-se o expediente acima proposto, o qual deverá ser acompanhado da assinatura do Exmo. Ministro da V.P.V.

ATA

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 16 de 4 de 1948
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

(48) 9

Edir

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Ofício 228 Em 14 de maio de 1948

Ao Sr. Oficial do R. G. I. do
1º Ofício.

Edir Silva de Macedo
Fazenda

Em branco

OP/EAVF (49)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

10

DSPU- 228

14 de maio de 1948

Diretor do S.P.U.

Oficial do R.G.I. do 1º ofício

- Solicita esclarecimentos

Senhor Oficial

A fim de que êste Serviço fique habilitado a responder consulta formulada pelo Departamento de Águas e Esgotos, solicito a Vossa Senhoria se digne informar em nome de quem se acha transcrito o imóvel situado na Rua Aquidaban nº 88 - Engenho Novo-.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto apreço.

ENGº FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR

DIRETOR

Ref.- Proc. 280 711/1947

(50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc.º nº 280.411/44

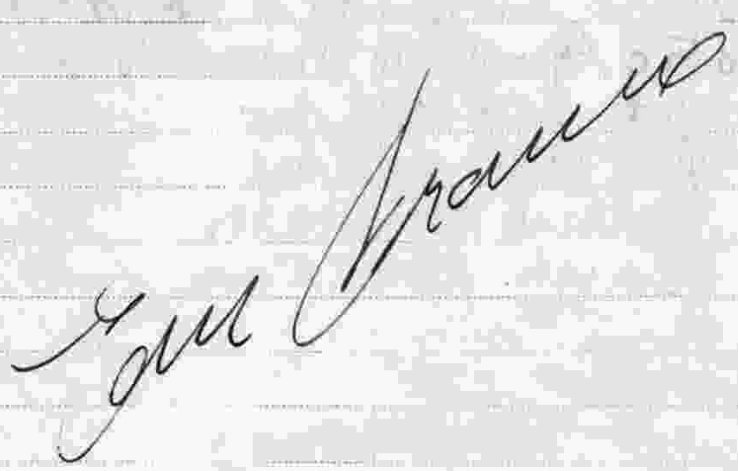
Edif.

Aguarde-se no Protocolo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de ... de 194...
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Junto em frente o Aº nº 136 do Registro Geral de Imoveis de 20/5/48 Nº de ord. 113.996/48.
DSPNb 8/6/48
Paul Camara
RALPH CAMARA

Visto



REGISTRO GERAL DE IMOVEIS

1.º OFÍCIO

RUA DO CARMO, 60 - 1.º

RIO DE JANEIRO

Nº 136 Rio de Janeiro, 20 de maio de 1948.

Ilmo.Sr.Dr. Francisco Behrensdorf Junior.

D.D. Diretor do S.P.U.

113996 MAI 2448

MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C

Em solução ao Oficio nº 228, de 14 do corrente, dessa Diretoria, informo a V.S. que, consta transcrito neste Cartorio, em nome do CLUB GYMASTICO E DESPORTIVO DE 1909,antigo Club Gymastico e Desportivo Allemão - Rio de Janeiro, o imovel situado na rua Aquidaban, nº 88, antigo 8, na freguesia de Engenho Novo, havido por escrituras de 12/1/935, em notas do 18º Oficio, 20/4/936, em notas do 9º Oficio, e 29/12/934, em notas do 18º Oficio, desta cidade, registradas em 31/1/935, 20/4/936, e 10/1/935, nos livros 3-YY, fls.23, nº 8.262, 3-ZZ, fls.156, nº 10.232 e 3-XX, fls.299, nº 8.154, respectivamente, estando averbado á margem das referidas transcrições a mudança de denominação do Club supra citado.

Atenciosas saudações.

Rubens Antunes Maciel

(Rubens Antunes Maciel) Oficial.

Junte-se ao processo n. 280.711/47

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 22 de Junho de 1948
NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe

Proc. 280.711/47

Com abraço
Raul Amaro

MINISTÉRIO DA FAZENDA 113.996/48

(52)

13
Câmara

Cumprindo o despacho do Sr. Chefe da P D F de 22/5/48 anexei a este o proc.º 280.711/47 numerei e rubriquei de fls. 12 a 13
D S P U 8/6/48
Raul Camara
RAUL CAMARA

Visto

Do expediente de fls. 12 verifica-se que o imóvel sito â rua Aquidaban, 88, na freguezia do Engenho Novo, se acha, ainda, transcrito no Registro de Imóveis, em nome do antigo CLUB GINÁSTICO E DESPORTIVO ALEMÃO.

2 A fim de que se possa responder aos oficios de fls 1 e 6, do D. A. E. da P.D.F., opino se digne o Sr. Chefe da Delegacia designar um servidor para, pessoalmente, diligenciar no sentido de esclarecer qual a situação administrativa do referido imóvel, de vez que, por fôrça do D.L. 9727, de 3 de setembro de 1.946, junto por cópia a fls. 7, fora incorporado ao patrimônio nacional.

A consideração superior.

D.S.P.U.-S.Ct., 31-1-949. Derzuilo Correia de Melo

Derzuilo Correia de Melo
Escrt. "G"

De acôrdo. Proponho o expediente indicado na informação acima à consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. de 2 de 1949

THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

Themistocles Barroso de Carvalho

Fazenda

O referido processo
A T A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 4 de 2 de 1949
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

188 Em 10 de março de 1949
Ao Sr. Oficial do R. G. I. do
1º Ofício

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 10 de 3 de 1949
AUXILIAR DE ESCRITA
AUX. ADMINISTRATIVO

Edir Silva de Macedo

OP/MIFP.

(53) 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU/188 10 de março de 1949.

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D. Federal

Oficial do R.G.I. do 1º Ofício

: Solicita esclarecimentos

Senhor Oficial:

Apresento a Vossa Senhoria o inspetor Manuel Pôrto Alonso, funcionário desta Delegacia, o qual se acha incumbido por esta Chefia de colher nêsse Ofício elementos que elucidem o assunto constante do processo que a êste acompanha.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto aprêço.

NILSON DE CARVALHO REZENDE

Chefe da Delegacia

Proc. 113 996/48.

Proc. 113.996/48.

(54)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Das diligências efetuadas, com respeito ao prédio nº. 88, situado à rua Aquidaban, de propriedade do -Club Gynastico e Desportivo Allemão, junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, à Comissão de Reparações de Guerra e à Agência Especial de Defêsa Econômica, do Banco do Brasil, cheguei às seguintes conclusões, conforme passarei a expôr:

a) O imóvel situado à rua Aquidaban nº. 88, é de propriedade do Club Gynastico e Desportivo Allemão, de acôrdo, com o que foi informado à fls. 12;

b) O imóvel em causa, foi incorporado aos bens do Patrimônio nacional, conforme o Decreto-Lei nº. 9.727, de 3 de setembro de 1946;

c) O mesmo imóvel, foi ocupado pelo Centro de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República de 13 de dezembro de 1946, publicado no diário oficial de 16 de dezembro do mesmo ano, à fls. 16.465;

d) Teve curso na Comissão de Reparações de Guerra o processo de número 2.267/46, referênte ao prédio em questão, tendo já recebido o respectivo parecer daquela comissão, e foi enviado A.G.E.D.E. a fim de ser concluido;

e) O processo mencionado acima, está em sua face final na A.G.E.D.E., faltando sòmente ser feita a devida a avaliação, conforme determina o Regimento daquele Orgão, a fim de ser entregue ao Serviço do Patrimônio da União.

Não me constando mais nada, em relação ao imóvel em aprêço, está concluida minha diligência.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
D. Cri. 17 de março de 1949.
MANOEL PORTO ALONSO
Insp. Especial

De acordo.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CO. 18 de 3 de 1949
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

Junte-se ao processo n.
245:043/947.
do. Vº T. J.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 21 de 3 de 194
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo sob o N.º 44762-47

S. C., T. J.
MARIA DE LOURDES MARQUES GARCIA
Aux. Escrit. 21

(59)

44762 FEV 1549

MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO FISCAL

Em 9 de Fevereiro de 1949.

Ofício Nº 218

Sr. Diretor do SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO,
DIRETORIA GERAL DA FAZENDA,
MINISTÉRIO DA FAZENDA:

No interêsse dos serviços fiscais da Fazenda do Distrito Federal, venho rogar vossas providências, no sentido de ser informado êste Departamento se o imóvel nº 88 da RUA AQUIDABAN, averbado em nome de AMBROSINA F. SILVA FRANÇA, é próprio nacional, e, em caso afirmativo, a data da imissão de posse.

Neste ensejo, apresento-vos minhas

Atenciosas Saudações.

MARIO ARISTIDES FREIRE
Diretor.

ER.
Proc² 4605196/49-DLI.



Proc. nº 44762/49

(56)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O Departamento do Contencioso Fiscal da P.D.F., deseja saber si, o imóvel n. 88 da rua Aquidaban, inscrito naquele Departamento em nome de Ambrosina F. Silva França, foi desapropriado pela União, e, em caso afirmativo, a data da imissão de posse.

Nesta Secção, nada consta sobre o imóvel em causa. No entretanto, no processo que corre neste Ministério com o número ..... 245 043/47, o Club Ginático e Desportivo de 1909 "ex Turverein - Rio de Janeiro" declara tratar-se de imovel de sua propriedade - incorporado ao patrimônio nacional, ex-vi do decreto-lei n. 9727 de 3-9-946, e, solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República, para que o mesmo imóvel lhe seja entregue.

Os imóveis incorporados ao patrimônio da União pelo mencionado decreto-lei n. 9.727, haviam sido confiscados pelo decreto-lei n. 4 166 de 11-3-942, cabendo a Comissão de Reparações de - Guerra, resolver tudo que se relacione com os bens confiscados.

O decreto-lei n. 9 727 de 3-9-946, determina que a avaliação dos imóveis incorporados, seja feita pela Agência Especial - de Defesa Econômica do Banco do Brasil.

Isto posto, verifica-se que qualquer informação sobre o imóvel em causa, deverá ser prestada pela Comissão de Reparações de Guerra, devendo ser dado ciência do que ocorre, á P.D.F.

Á consideração do Sr. Chefe.

S. Sol. 9 de 3 de 1949

ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Ave. de Augusto 24

De acordo.

Á consideração superior

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CD 11 de 3 de 1949
NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

Relacione-se ao proc. n. 245.043/47.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 11 de 3 de 1949

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 12.996-48 e 20.304-48

e vão fls. 19 44

S. C. T. 12-8-49

MARIA DE LOURDES VASQUES GARCIA
Aux. Escrit. 21

Encaminhe-se à D.S.P.U.

S. C., em 16/8/1949

ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

Foi arquivada nesta Secção o ofício de fls. 21, que contem o despacho do Exc. Snr. Presidente da Republica.

Tendo em vista o ofício de fls. 33 do D. A. Esgotos, opinamos pela remessa do processo à S. Lots., de cuja area, existem medidas solucionamento no processo.

A consideração de V. Chefe.

S/Sec. Em 6 de 9 de 1949

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Auxiliar de Engenharia

A' S. Cb.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. CD 6 de 9 de 1949

NELSON NASCIMENTO SANTOS
CHEFE

(51) 45

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nos termos do art. 1.º do D. L. 9727, de 3 de setembro de 1.946, foram dissolvidas

"as sociedades civis cujos bens tenham sido ocupados ou utilizados, com autorização de órgãos do Govêrno Federal, estadual ou municipal, após o rompimento de relações diplomáticas e até a cessação do estado de guerra entre o Brasil, e a Alemanha, a Itália e o Japão",

entre os quais bens se encontram os do "CLUB GINÁSTICO E DESPORTIVO DE 1.909", que funcionava à rua Aquidabã, 88, objeto do processado (v. oficio de fls. 1 e 33).

2 Os bens da referida entidade, como dispõe o art. 2.º do mesmo Decreto-lei,

"...consideram-sê incorporados ao patrimonio nacional"

e, segundo oficio de fls. 14, a Agencia Especial de Defesa Economica do Banco do Brasil, estão sendo avaliados, cujo laudo será apreciado pela Comissão de Reparações de Guerra.

3 Penso que para os efeitos fiscais (v. oficio de fls. 33), o imóvel não poderá ser objeto de taxação desde quando incorporado ao patrimonio nacional (V. D. L. citado, art. 2

4 A d speito disto, caberá ao Departamento de Aguas e Esgotos articular-se com a Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil, no sentido de esclarecer qual o débito de taxas porventura devidas pela sociedade, anteriormente à sua inclusão entre os próprios nacionais.

5 Com tais esclarecimentos, parece-me poderá ser respondido o oficio de fls. 33, caso não se repute mais autorizada a audiência de um servidor especializado.

6 Ao mesmo tempo, opino se oficie à Agência Especia de Defesa Econômica do Banco do Brasil, para que se digne info mar se o laudo de avaliação dos bens da entidade do que se tra ta já foi submetido à apreciação da Comissão de Reparações de

de Guerra, e se o mesmo já foi homologado (v. oficio de fls. 14-15 do proc. 245.043-47, anexo).

À consideração superior.

D.S.P.U.-S.Ct., 11-10-949 Derzuilo C. de Melo
Derzuilo Correia de Melo
Escrt. "G"

Estando de acôrdo com a informação acima encaminho o processo à consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

14-10-949 Themistocles B. de Carvalho

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ct. de 14
THEMISTOCLES BARROSO DE CARVALHO
CHEFE

À apreciação.

Façam-se as providências propostas na informação de fls. retro.

4-5 e 6.

I.T.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 17 de X de 194 9
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício 1070 Em 29 de 11 de 1949

Ao Sr. Diretor da Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício 1071 Em 29 de 11 de 1949

Ao Sr. Diretor do Depto Contencioso Fiscal da P. D. F.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício 1072 Em 29 de 11 de 1949

Ao Sr. Diretor do Depto de Aguas e Esgotos da P. D. F.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 29 de 11 de 1949
EDIR DA SILVA DE MACEDO
20

(38) 46
Edir

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU/1040 29 de novembro de 1 949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.

Diretor da Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil
- Solicita esclarecimentos

Senhor Diretor,

Tendo em vista processo em curso nesta Delegacia, se licito se digne Vossa Senhoria informar se o laudo de avaliação.. dos bens do Clube Ginástico e Desportivo de 1909, a que se refere o ofício AGEDE/6-Adm 45, de 5 de abril de 1 948, dirigido por essa Comissão ao M. da Fazenda, já foi submetido à apreciação da Comissão de Reparações de Guerra e homologado o mesmo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

WILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Proc. 44 762/49
OP/OPC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(59) 47

Edir

DSPU/1071 29 de novembro de 1 949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.

Diretor do Depto. Contencioso Fiscal - P.D.F.

- Esclarecimentos

Senhor Diretor,

Em referência aos têrmos do ofício nº 1975, de 26 de novembro de 1 947, informo a Vossa Senhoria o seguinte:

a) O imóvel situado na Rua Aguidaban nº 88 pertenceu ao antigo Club Ginástico e Desportivo Alemão;

b) por Decreto-lei nº 9727, de 3 de setembro de .. 1946 foi o imóvel incorporado ao patrimônio nacional.

Pelo exposto, o mesmo está isento de taxa desde quando incorporado à União. Seria, entretanto, conveniente articulação dêsse Departamento com a Agência Especial de Defesa Econômica do Brasil, a quem se acha afeta a avaliação do dito imóvel, no .. sentido de esclarecer qual o débito proveniente de taxas porventura devidas pelo Clube acima apontado, anteriormente a inclusão .. dêste aos próprios nacionais.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

NILSON DE CARVALHO REZENDE

Chefe da Delegacia

Proc. 44 762/49

OP/OPC

(60) 48
Edir

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU/1042 29 de novembro de 1 949

Chefe da Delegacia do S.P.U. no D.F.
Diretor do Depto. de Águas e Esgotos da P.D.F.
- Esclarecimentos

Senhor Diretor,

Em referência aos têrmos do ofício nº 1975, de 26 de novembro de 1 947, informo a Vossa Senhoria o seguinte:

a) O imóvel situado na Rua Aquidaban nº 88 pertenceu ao antigo Club Ginástico e Desportivo Alemão;

b) por Decreto-lei nº 9727, de 3 de setembro de 1 946 foi o imóvel incorporado ao patrimônio nacional.

Pelo exposto, o mesmo está isento de taxa desde quando incorporado à União. Seria, entretanto, conveniente articulação dêsse Departamento com a Agência Especial de Defesa Econômica do Brasil, a quem se acha afeta a avaliação do dito imóvel, no sentido de esclarecer qual o débito proveniente de taxas porventura devidas pelo Clube acima apontado, anteriormente a inclusão dêste aos próprios nacionais.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

Proc. 44 762/49
OF/OPC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. nº 44762/49

(61) 49

Edir

De ordem
Aguarde-se na S.D.R.
a resposta do ofício de fls. 46.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
T. A. em 22 de 4 de 1950
CORYNTHO BARBOSA
Chefe

Não constando tenha sido satisfeito o expediente de fls. [illegible] junte-se à DSPU em face do tempo decorrido tendo em vista a circular n.º 18, de 1946, da S.P.R.

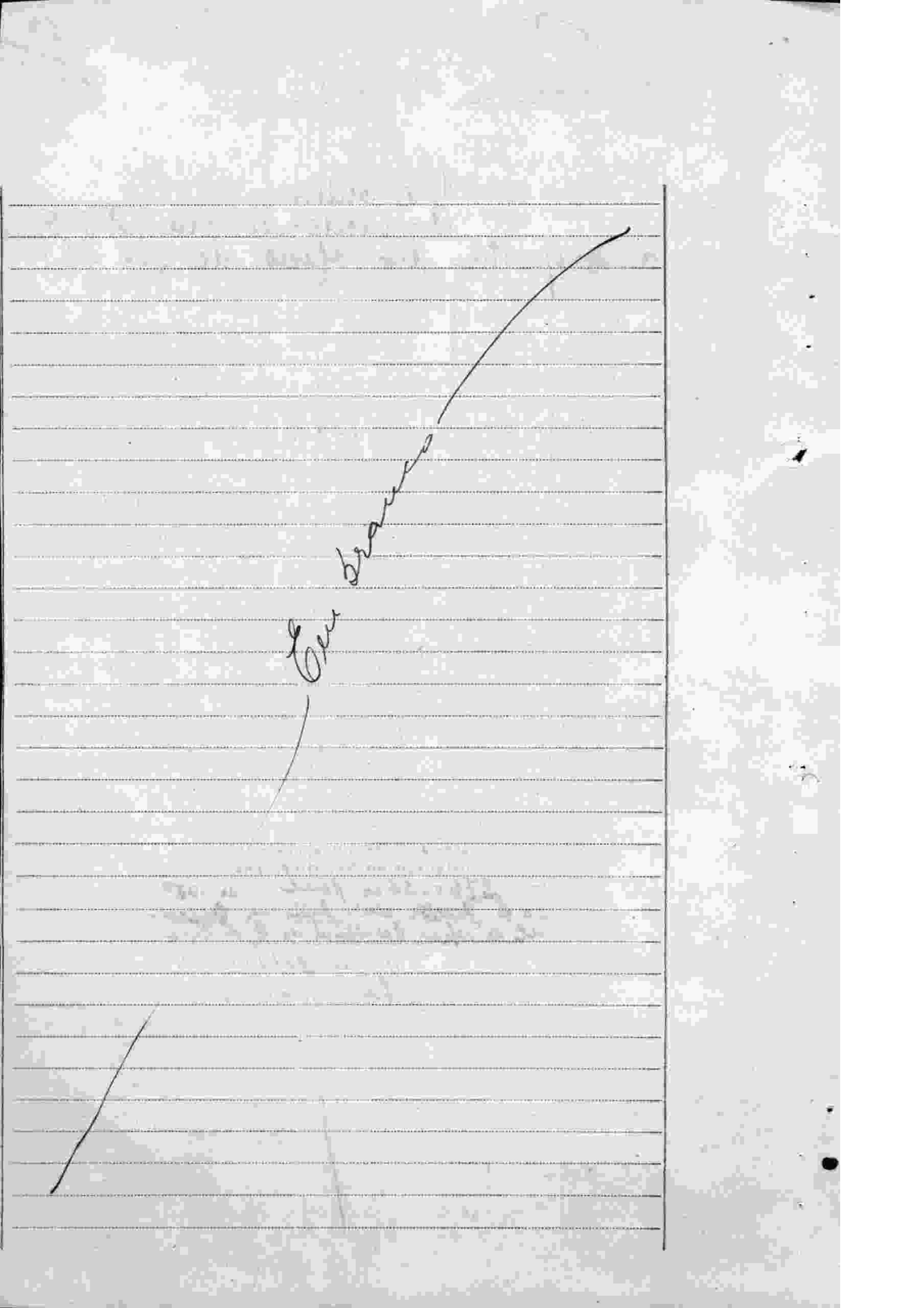
S. C., em 24/4/50
ARNOLDO CORDEIRO DE CARVALHO
Chefe

Remeta-se, tão somente, o ofício de fls. 46, junto por cópia.
A T.A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 24 de 4 de 1950
NILSON CARVALHO FEZENDE
Chefe da Delegacia

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício 276 Em 22 de Abril de 1950
Ao Sr. Diretor da Agência Cabeci-
al de Defesa Econômica do B. do Brasil

T.A. em 21/4/50
Nelson Barroso



(62)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DSPU - 276 22 de abril de 1950

Chefe da Delegacia do S.F.U. no D.F.

Diretor da Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil

- Solicita informes

Senhor Diretor,

Tendo em vista processo em curso nesta Delegacia, solicito se digne Vossa Senhoria informar se o laudo.. de avaliação dos bens do Clube Ginástico e Desportiva, a que se refere o ofício AGEDE/C-Adm 45 de 3 de abril de 1948, dirigido por essa Comissão ao Sr. Chefe do Gabinete do M. da Fazenda, já foi submetido à apreciação da Comissão de Reparações de Guerra e homologado o mesmo.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

NILSON CARVALHO DE BEZERRA
Chefe da Delegacia

Proc. 44 762/49
DF/DPC

(63) 51

MINISTÉRIO DA FAZENDA 44.762/49

De ordem. Aguarde-se em D.C.R.

Delegacia do S. P. V. no D. F.
T. A. em 15 de 6 de 1950
CONTRATINO BARBOSA
Chefe

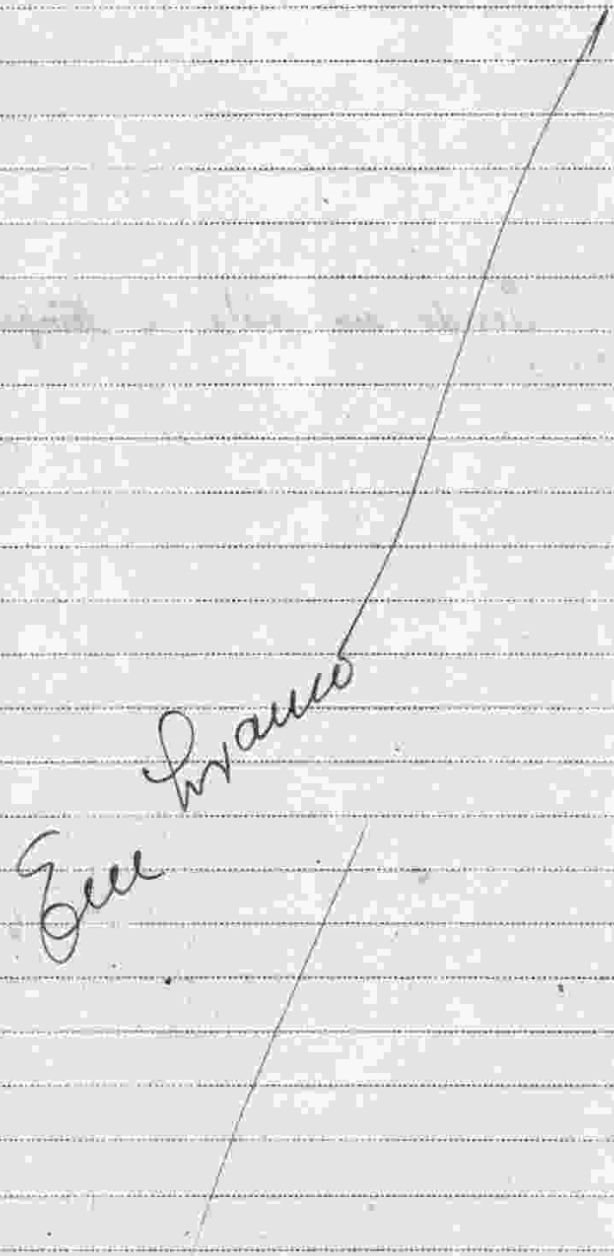
Y.S. Tendo em vista o tempo decorrido restitua-se á D.S.P.V.C. (S.A.)

S. C., em 17 / 6 / 50
ARNALDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

TERMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 96929/50

S.C. 19/6/50
JURACY PENNA FIRME
Arquivista I



3

Banco do Brasil S.A.

(64) 52/7

AGEDE/8-Adm.37 Rio de Janeiro, 15 de maio de 1950.

8.4

98929 MAI 2350
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

Senhor Chefe,

Respondendo aos seus ofícios números 1.070 e 276, respectivamente de 29 de novembro do ano transato e 22 de abril último, informamo-lo de que, ao contrário do que se supunha quando de nossa informação ao Ministério da Fazenda, através o nosso AGEDE/6-Adm.45, de 5 de abril de 1948, a que alúde, a avaliação dos bens pertencentes ao Club Ginástico e Desportivo de 1909 não poude ser levada a efeito, tendo, por conveniência dos serviços e, ainda, em virtude de razões de ordem econômica, sido adiada para ocasião oportuna, devendo ser realizada em conjunto com os bens de outras entidades civís em situação idêntica, o que presumimos se dará dentro em breve.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e mui cordial apreço.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A.
como agente especial do Governo Federal

Paulo Tavares da Silva

Heraclito Gomes Corrêa

A Sua Senhoria o Senhor Doutor NILSON CARVALHO DE REZENDE,
D. D. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal.
Btx.

Proc. 4476/49

Junta as fotos a 44.762/49.

Ao Protocolo

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 1/ de 195
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

O processo acima referido, foi remetido à S.O.R., em 2/5/50.

PROTOCOLO—DSPU 5 6 / 50
MARIA JOSÉ PAULA CARVALHAES
SUBSTITUTA DA ENCARREGADA

Encaminhe-se à S.O.R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 6 de 195
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia

O processo nº 44.762/49 encontra-se na SOR. Sob nº 11.340 desde 2 do mais corrente.
Encaminhe-se à SOR.

15/6/50

Y. [illegible] Chefe

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo N.º 44762/49
rubricei as folhas do fls. 52

SOR 19/6/50
JURACY PENNA FIRME
Arquivista I

Rs-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

96.929/50. (65)

Restitua-se à DSPU (TA)

S.C., em 19/6/50
ARNOLDO NOGUEIRA DA FONSECA
Chefe

À vista do ofício de fls. 52, opino aguarde o processo 30 dias na S.C.

À consideração superior.

D.S.P.U.-S 6ª, 11-7-950 — Benjamin C. da M. Lobo
Escrit. "C"

De acôrdo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Em 15/7/50
Themistocles Pôrto de Carvalho
THEMISTOCLES PÔRTO DE CARVALHO
Delegado

Aguarde-se por 30 dias na S.O.R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 17 de 7 de 1950
José Bonifácio de Andrade
JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE
Substituto do Chefe da Delegacia

J.F.

Dado o tempo decorrido, restitua-se à DSPU (TA)

4/9/50

Aguarde-se no Arquivo.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 6/9 de 1950
NILSON CARVALHO REZENDE
Chefe da Delegacia